



APREGOADO PELA
MESA EM 30 ABR. 2008

PROC. N° 3455/07
PLL N° 103/07

Dispõe sobre a instalação de transformadores de energia elétrica em postes de concreto, nos logradouros públicos do Município de Porto Alegre, e dá outras providências.

EMENDA N° 01

Dá nova redação ao Art. 2° :

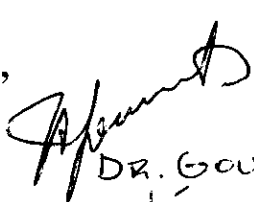
“Art. 2° - A substituição dos postes de madeira que sustentam os transformadores de energia elétrica por postes de concreto deverá ser efetuada pela concessionária de energia elétrica no prazo de 730 (setecentos e trinta) dias, a contar da data da publicação desta lei.”

JUSTIFICATIVA

Tal emenda visa dobrar o prazo para substituição, atendendo solicitação da CEEE – Companhia Estadual de Energia Elétrica, que é favorável ao Projeto, na pessoa de seu Diretor de Distribuição – Dr. Rogério Celi.

Porto Alegre, 30 de Abril de 2008.


Vereadora Maria Luiza,
PTB


DR. GOULDART
LÍDER PTB